

LEI - Nº.016/85

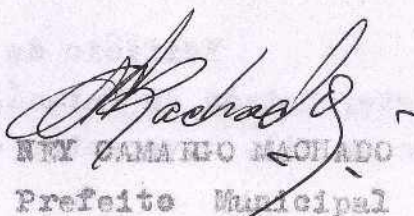
Súmula :- Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial, e Agrícola de Formosa do Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste, que tem por finalidade e objetivos, colaborar com os Poderes Públicos no desenvolvimento de solidariedade social da comunidade.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emílio da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e cinco.


NERY ZAMARELLO MACHADO
Prefeito Municipal